



# DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

**PATOS-PB - QUINTA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2022**

## **ATOS DO PODER EXECUTIVO**

### **LICITAÇÃO**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Instrumento:** termo de aditivo n.º 2º ao contrato n.º 1630/2022; **Partes:** Prefeitura Municipal de Patos-PB e CONSTRUTORA J GALDINO EIRELI EPP; **Objeto Contratual:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA COM AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EMEF CAPITÃO MANOEL GOMES NO MUNICÍPIO DE PATOS A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CONTRATO ADVINDO do Processo Administrativo n.º 111/2022; **Objeto do Aditivo:** O presente Instrumento de TERMO DE ADITIVO tem o objeto de ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para 19/04/2023, conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. **Fundamentação:** constante na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial. **Signatários:** Secretária de Educação ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO e CONSTRUTORA J GALDINO EIRELI EPP.

21 de outubro de 2022

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO  
Secretária de Educação

JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR  
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo

### **ERRATAS**

**Matéria publicada na edição de 14/10/2022**

Onde se lê:

**CONTRATO N.º: 2.421/2022**

Leia-se:

**CONTRATO N.º 2.442/2022**

**Matéria consolidada:**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 357/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02.119/2022  
CONTRATO N.º 2.442/2022  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAÚDE  
CONTRATADO: INSTITUTO DA INFÂNCIA-IFAN  
CNPJ: n.º: 03.472.413/0001-67  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA (PMPI), PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.  
VALOR GLOBAL: R\$43.800,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS)  
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência considerada da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2022.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

Patos-PB, 11 de Outubro de 2022.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB

HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PATOS/PB

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB

**Matéria publicada na edição de 19/10/2022**

Onde se lê:

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO ao(a) servidor(a) PAULA SANTOS CANDEIA BARBOSA, matrícula n.º 209389, ocupante do cargo efetivo de Professora, com lotação na Secretaria de Educação, a que tem direito, a ser gozada no período de 01/09/2022 a 01/03/2023, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

Leia-se:

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO ao(a) servidor(a) PAULA SANTOS CANDEIA BARBOSA, matrículas n.º 209389, 316131, ocupante do cargo efetivo de Professora, com lotação na Secretaria de Educação, a que tem direito, a ser gozada no período de 01/09/2022 a 01/03/2023, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

**Matéria consolidada:**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 451/2022, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

**R E S O L V E:**

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO ao(a) servidor(a) PAULA SANTOS CANDEIA BARBOSA, matrículas n.º 209389, 316131, ocupante do cargo efetivo de Professora, com lotação na Secretaria de Educação, a que tem direito, a ser gozada no período de 01/09/2022 a 01/03/2023, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 19 de outubro de 2022.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**GOVERNO MUNICIPAL**  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO  
**Prefeitura Municipal de Patos**  
Secretaria Municipal de Administração  
Centro Administrativo Aderbal Martins  
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte  
58700-000 – Patos, PB